



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

Processo Nº 23051.022724/2017-61

Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2017

IFPA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A EMPRESA GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA – ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP: 666.45-240, entre Passagem Mariano e Passagem Sagrado Coração de Jesus – Bairro: Castanheira/Belém/Pará, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, doravante denominado IFPA, neste ato representada pelo pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] nomeado pelo Decreto do Ministério da Educação de 31 de julho de 2019, publicado no DOU de 01 de agosto de 2019, pág. 01, seção 2, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a empresa **GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.621.982/0001-18**, sediada na Q 106 Sul, Alameda 02, S/N, casa 10, sala 01 – Plano Diretor Sul - Palmas – TO, CEP: 77020-068, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia Administradora **Sra. WEGMA VAZ VIEIRA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.022724/2017-61, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2017, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei Complementar nº 123/2006 e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1- O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 003/2018**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA – ME**, cujo objeto específico é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de *containers* para atender esta Reitoria do IFPA.



02. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE DO ATO

2.1- O presente Termo Aditivo cuja lavratura decorre da autorização administrativa competente, exarada no Processo nº 23051.022724/2017-61 (documento nº 127), é celebrado e aprovado com base nas atribuições conferidas ao Reitor Substituto do IFPA.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1- O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, **em caráter excepcional**, sendo contado o novo prazo de vigência **com início em 05/04/2023 e com encerramento em 04/04/2024**, conforme ampara o §4º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Terceira do contrato nº 003/2018.

04. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA EXCEPCIONALIDADE

4.1- A prorrogação em caráter excepcional encontra amparo legal na Lei 8.666/93 em seu Artigo 57, §4º, o qual prevê “*em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o Inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.*”. Deste modo, esse dispositivo prevê hipótese excepcional de prorrogação do prazo máximo de 60 meses (art. 57, Inc. II).

4.2- Quanto às condições apontadas no §4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, consta nos autos (documento nº 121) justificativa do Diretor de Administração da Reitoria para renovação do contrato em caráter excepcional, pelo período de mais 12 meses. E no documento nº 127, consta a autorização do Ordenador de despesa Substituto deste Instituto para formalização da avença.

05. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170899

Elemento de Despesa: 339039-09

PI: L20RLP01REN





5.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

06. CLÁUSULA SEXTA– DA GARANTIA

6.1- Em face das alterações constantes neste Termo Aditivo, deverá a CONTRATADA renovar a garantia contratual, nas mesmas condições estabelecidas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** do **Contrato nº 003/2018**.

07. CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO

7.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

08. CLÁUSULA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO

8.1- O extrato de Publicação do presente Termo Aditivo será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

09. CLÁUSULA NONA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

9.1- O presente Instrumento de Aditamento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo Ordenador de Despesa do IFPA, ficando expressamente esclarecido que os efeitos dos atos de aprovação e publicação retroagirão à data da celebração.

9.2- Caso o Termo Aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do Termo Aditivo assinar.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA-2023.

Pela CONTRATANTE:

CLAUDIO ALEX JORGE
DA ROCHA

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALEX JORGE DA
ROCHA
Dados: 2023.03.24 17:02:11 -03'00'

Cláudio Alex Jorge da Rocha

Reitor do IFPA - CPF nº

Dec. de 31/07/2019/MEC, DOU de 01/08/2019, Seção 2, Pág. 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Pela CONTRATADA:

WEGMA VAZ
VIEIRA

Assinado de forma digital por
WEGMA VAZ VIEIRA
Dados: 2023.03.23 18:10:00 -03'00'

Wegma Vaz Vieira
Sócia-Administradora
CPF nº [REDACTED]
GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA – ME

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
IASMYN FABIANA MARCELINO DOS REIS
Data: 27/03/2023 10:07:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>